



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 243, de 22 de maio de 1981.

Dispões sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder do Município autorizado a doar à IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS a área de terreno onde se acha edificado o se Templo Religioso, situado na Rua Paulino Alves nº 11, abrangendo o lote nº 1 da quadra nº 5, da planta cadastral da cidade.

Art. 2º. O terreno objetos desta Lei não poderá ser desvirtuado para outra finalidade da constante no artigo anterior.

Art. 3º. Caso não seja cumprido o disposto no artigo segundo o terreno reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 22 de maio de 1981.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 22 de maio de 1981.

Secretaria Municipal de Administração
